



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.034 =

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1982 DE 22 DE JUNHO DE 1.982 E CRIA A INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS PRODUZIDOS E COMERCIALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LORENA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as determinações da Lei Municipal nº 1982/92, que autoriza o Poder Executivo a criar a inspeção municipal de produtos de laticínios produzidos e comercializados no Município de Lorena, bem como determina a regulamentação da referida Lei,

DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica criada a inspeção municipal de produtos de laticínios produzidos e comercializados no município de Lorena integrada pelos seguintes órgãos:

- 1º - Secção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2º - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, através do médico veterinário responsável.
- 3º - Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Os produtores interessados em comercializar produtos lácteos no município, deverão credenciar-se perante esta Prefeitura, a fim de se submeter à fiscalização municipal.

**Artigo 3º** - Os interessados que não possuírem unidades laboratoriais destinadas a realizar as necessárias análises dos produtos em suas instalações, poderão credenciar laboratórios idôneos sediados no município para tais serviços, os quais deverão ser visitados pelos órgãos especificados no artigo 1º, que os aprovará ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 004

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 4º - A inspeção municipal atuará no controle da produção bem como na análise do produto final junto aos laboratórios previstos no artigo 3º.

Artigo 5º - A inspeção municipal deverá zelar pela manutenção de boa qualidade nos produtos inspecionados, tomando as providências necessárias para coibir eventuais desvios.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de agosto de 1992

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de agosto de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Diretor Administrativo =